



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.327
De 09 de março de 2017

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.886, de 09 de março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Participação Popular da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.560.953,47 (três milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), para atender a despesas oriundas da Companhia Trólebus Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

27	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
27.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
04	Administração		
04.123	Administração Financeira		
04.123.019	Ordenamento Orçamentário, Contábil e Financeiro		
04.123.019.1	Projeto		
04.123.019.1.50 9	Assunção da Companhia Trólebus Araraquara	R\$	3.560.953,47
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4.6.90.93	Indenizações e Restituições	R\$	3.560.953,47
FONTE DE RECURSO	DE 1 – Próprio		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação parcial da dotação abaixo e especificada:



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

27	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR		
27.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
28	Encargos Especiais		
28.846	Outros Encargos Especiais		
28.846.000	Encargos Especiais		
28.846.000.0	Encargos Especiais		
28.846.000.0.010	Encargos Especiais	R\$	3.560.953,47
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	R\$	1.000.000,00
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	R\$	560.953,47
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.000.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	R\$	1.000.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22/11/2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.753, de 19/07/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.864, de 16/12/2016, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivado em livro próprio 01/2017. ("PC").